

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF

PORTARIA CEAF N. 01//2026

Institui a Comissão Interna de Avaliação para análise dos pré-projetos de pesquisa inscritos nos processos seletivos dos Editais n.º 01 e 02/2026 do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF/MPBA.

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §1º, dos Editais n.º 01 e 02/2026 – CEAF/MPBA, que prevê a instituição de Comissão Interna de Avaliação para análise dos pré-projetos de pesquisa dos candidatos ao processo seletivo de bolsas de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar imparcialidade, objetividade e transparência no processo avaliativo, mediante distribuição cega dos projetos de pesquisa;

CONSIDERANDO a qualificação técnico-científica dos membros indicados para compor a referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Avaliação – 2026.1, responsável pela análise e pontuação dos pré-projetos de pesquisa apresentados nos processos seletivos regulados pelos Editais n.º 01 e 02/2026 do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF/MPBA.

Art. 2º A Comissão Interna de Avaliação será composta pelos seguintes membros do Ministério Público do Estado da Bahia:
I – Márcio José Cordeiro Fahel: Promotor de Justiça; Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia – UFBA;
II – Artur Ferrari de Almeida: Promotor de Justiça; Mestre em Direito pela Universidade Albert-Ludwigs de Freiburg – Alemanha;
III – Isabela Santana dos Santos: Promotora de Justiça; Mestra em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Art. 3º Caberá à Comissão Interna de Avaliação, no âmbito dos referidos processos seletivos:
I – Proceder à análise e à pontuação dos pré-projetos de pesquisa dos candidatos, nos termos dos critérios estabelecidos nos respectivos Editais;
II – Atribuir pontuações exclusivamente com base no código identificador apostado em cada pré-projeto, vedado o acesso a qualquer informação que permita a identificação do candidato durante o processo avaliativo;
III – Encaminhar à Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação do CEAF as planilhas de avaliação devidamente preenchidas, para fins de consolidação e registro das pontuações finais.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão caráter temporário, encerrando-se com a publicação do resultado definitivo dos respectivos processos seletivos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Promotor de Justiça
Coordenador do CEAF/MPBA

CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS - COMPOR

EDITAL Nº 16/2026

Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA n.º003.9.496658/2025, na forma do art. 8º, inciso VI, da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 296/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Instauração: 20/02/2026

Salvador-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Milena Moreschi de Almeida
Promotora de Justiça Mediadora